



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1180/2025

Concede Licença-Prêmio à servidora Irene do Nascimento Freitas, pelo período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Municipal nº 038/92, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, assegurando ao servidor o direito à Licença-Prêmio a cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal;

CONSIDERANDO que a servidora Irene do Nascimento Freitas cumpriu período aquisitivo referente aos anos de **2020 a 2025**, fazendo jus ao gozo da Licença-Prêmio;

CONSIDERANDO que a referida servidora já usufruiu 30 (trinta) dias da Licença-Prêmio correspondente ao período aquisitivo em questão, no período de 11 de setembro e 10 de outubro de 2025, permanecendo, portanto, saldo de 2 (dois) meses a serem gozados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos mais 30 (trinta) dias referente à Licença-Prêmio à servidora **Irene do Nascimento Freitas**, matrícula nº **0028/A**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo – Área Serviços Gerais, correspondente ao direito adquirido após o cumprimento do quinquênio previsto na legislação municipal.

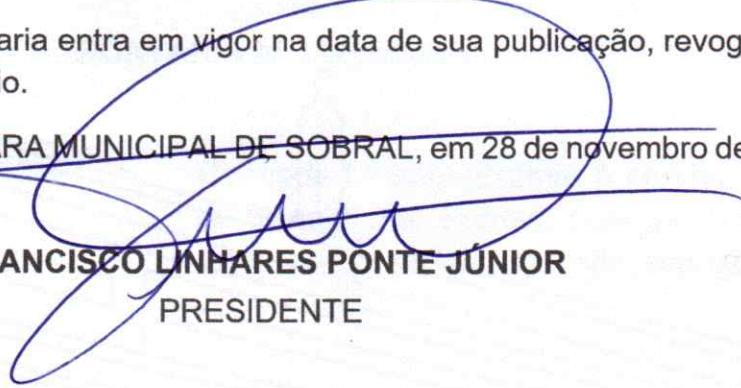
Art. 2º A referida Licença-Prêmio compreenderá o período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de novembro de 2025.


FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
PRESIDENTE